



PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 283

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2023

((TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO))

Ampla Concorrência com cota de exclusividade para MEI / ME / EPP

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, o Senhor Antonio Peres Alves, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do Processo Administrativo n° **6013/2023**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n° 1.383 de 10/10/2014, pela Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei n° 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 29 de agosto de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 – Centro – Saquarema – RJ – Prédio anexo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES, PRÉ – ESCOLAR E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 284

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° **6013/2023**.

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, constante no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e seus anexos**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria n° 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 O valor total estimado é de **R\$ 735.443,60 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO VI**

5.2 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para exercício de 2023 e ocorrerá à conta das dotações orçamentárias:





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 285

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 12.122.0008.2.164 | 3.3.90.30.99.00 | 150001 |
| 12.361.0008.2.198 | 3.3.90.30.22.00 | 155000 |
| 12.365.0008.2.199 | 3.3.90.30.22.00 | 157300 |
| 12.365.0008.2.200 | 3.3.90.30.22.00 | 157300 |

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 286

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5. Os Itens 01 a 34 e 36 a 39 deste Edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**.

6.6. O Item 35 deste Edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 6013/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2023 – DATA 29/08/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 287

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 6013/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – DATA 29/08/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador devidamente credenciado.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 288

não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 289

f) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (Pen Drive), o Pen Drive deverá ser colocado junto com o envelope “A” de Proposta de Preço.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.1.5 – Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 290

9.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 291

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 292

comprado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordata, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca para fins da Licitação Pública**, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura de Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 293

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021,





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 294

através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 295

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c” do item 9.3, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.





9.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

9.6 - Documentação Técnica:

9.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.6.2 A empresa deverá apresentar declaração que os Itens 20 a 23, a serem fornecidos, atendem os critérios apresentados na RDC n° 51, 52 e 56 de 26 de novembro de 2010 de ANVISA, atestando que os itens possuem níveis aceitáveis de PVC, FTALOS, METAIS PESADOS e BISFENOL-A (BPA);

9.6.2.1 Desta forma, vale frisar que a declaração deverá ser apresentada na etapa de habilitação.

9.7. - Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.8 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.9 - Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 297

9.10 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.11 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.11.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.11.1.1 – O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.11.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.11.2.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.11.3 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 298

letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.15 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:00 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 299

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. ou pelo e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às partes interessadas.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br dirigida ao pregoeiro, dentro do horário de 09:00h às 16:30h.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 300

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 301

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IV - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 302

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 - O CREDENCIAMENTO, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 303

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 304

preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará a menor proposta e três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 305

proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.7.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.7.1.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.7.1.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8 - Da Exequibilidade dos Preços:

19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 306

19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 - Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 307

20.2 - Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ, ou encaminhada por e-mail eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br, das 09:00 às 16:30h, dirigida ao pregoeiro.

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 308

21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 309

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional e o prazo para a entrega do material deverá ser estipulado de acordo com a demanda mensal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 310

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 311

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 312

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 313

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15. O edital e seus anexos serão entregues por meio magnético, ao interessado que vier retirar presencialmente o edital.

29.16. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.17. Fazem parte integrante deste Edital

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Credenciamento (Modelo);

Anexo III - Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preços (Modelo) e no programa PROCOPS.msi;





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 314

Anexo VI - Preços máximo sugerido pela Administração;

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes (Modelo);

Anexo VIII - Declaração nos termos da Lei Federal n° 9854/99 (Modelo);

Anexo IX - Minuta de Contrato (Modelo);

Saquarema, 14 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Lemes

Mat.: 930776-2

De acordo:

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia.
Mat. 209996





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 315

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para suprir a demanda das Unidades Escolares, Creches, Pré – escolar e sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.2– CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens comuns, não contínuos, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 316

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 01 | Abridor de lata - Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 cm x 4,5 cm. | Unid. | 100 |
| 02 | Bacia Alumínio nº 50 - Material alumínio, diâmetro 50. Capacidade 12 litros. Dimensões aproximadas: altura: 11 cm; diâmetro da boca: 50 cm; diâmetro da base: 27 cm. | Unid. | 100 |
| 03 | Bacia Alumínio nº 70 - Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm. | Unid. | 200 |
| 04 | Bandeja retangular de inox 35 cm - Bandeja retangular em aço inox de 35 cm. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm. | Unid. | 100 |
| 05 | Caneca 300ml - Caneca plástica para merenda escolar com capacidade de 300 ml. Formato redonda e lisa. Cor verde. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. | Unid. | 18.000 |
| 06 | Descascador de legumes 15cm - Descascador de legumes em inox tipo lâmina. Dimensões aproximadas 15 cm. | Unid. | 100 |
| 07 | Escorredor para arroz e legumes - Escorredor para arroz e legumes em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. | Unid. | 80 |
| 08 | Escorredor de louça inox - Escorredor de louça inox para 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm. | Unid. | 100 |
| 09 | Escorredor de massa em alumínio - Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. | Unid. | 80 |
| 10 | Escumadeira nº 10 - Escumadeira em alumínio nº 10, em aço inoxidável, com cabo longo medindo aproximadamente 35cm, furos no formato circular. Tamanho total aproximado: 45 cm. | Unid. | 80 |
| 11 | Esprededor de batatas inox - Esprededor de batatas inox Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm. | Unid. | 100 |
| 12 | Espátula inox - Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. | Unid. | 200 |
| 13 | Faca de mesa em inox nº 04 - Faca de mesa em inox nº 04, Dimensões aproximadas 20cm x 0,2 cm. | Unid. | 200 |
| 14 | Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 32cm | Unid. | 200 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 317

| | | | |
|----|---|--------|-------|
| 15 | Faca para carne em inox nº 06 - Faca para carne em inox, profissional nº 06 (lâmina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada. | Unid. | 200 |
| 16 | Faca para carne em inox nº 12 - Faca para carne em inox profissional nº 12 tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. Dimensões aproximadas: 43cm x 2.2cm x 7cm (CxLxA). | Unid. | 200 |
| 17 | Funil nº 05 – Funil médio nº 05 – comprimento 23cm, largura 20cm, diâmetro interno da boca de 18cm, diâmetro do bico 2,5 - em plástico de polipropileno. | Unid. | 100 |
| 18 | Garfo de mesa inox - Garfo de mesa inox embalagem com 12 unidades. | Embal. | 5.000 |
| 19 | Garfo grande em alumínio 36 cm - Garfo grande em alumínio, medindo aproximadamente 36 cm, com 2 dentes para carne. | Unid. | 800 |
| 20 | Garrafa plástica de água - Garrafa plástica de água com capacidade para 2 litros. | Unid. | 200 |
| 21 | Garrafa térmica de 1 litro - Garrafa térmica de 1 litro. Dimensões aproximadas: 11cm x 14cm x 31cm. | Unid. | 80 |
| 22 | Garrafa térmica, 1,8 litros - Garrafa térmica 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12cm x 16cm x 38 cm. | Unid. | 80 |
| 23 | Jarra plástica de 4 litros - Jarra plástica de 4 litros em polipropileno com alça na para suco. | Unid. | 700 |
| 24 | Lixeira plástica 50 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 50 litros. | Unid. | 100 |
| 25 | Lixeira plástica 60 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros. | Unid. | 100 |
| 26 | Lixeira plástica 15 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros. | Unid. | 600 |
| 27 | Panela de pressão 10 litros – Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 10 litros. | Unid. | 80 |
| 28 | Panela de pressão 7 litros – Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 7 litros. | Unid. | 80 |
| 29 | Panela – Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm. | Unid. | 180 |
| 30 | Pegador de macarrão em inox 28 cm - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm. | Unid. | 100 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 318

| | | | |
|----|---|-------|--------|
| 31 | Peneira inox 20 cm – Peneira inox, borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm. | Unid. | 80 |
| 32 | Socador de plástico - Socador de plástico. Dimensões aproximadas 32 cm. | Unid. | 100 |
| 33 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 03 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03, Dimensões aproximadas 33cm x 24cm x 5cm. | Unid. | 300 |
| 34 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 04 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40cm x 28cm x 4cm. | Unid. | 300 |
| 35 | Prato fundo de vidro temperado - Prato fundo de vidro temperado. Embalagem com 24 unidades. Dimensões aproximadas: 23,5 cm. | Unid | 18.000 |
| 36 | Colher de mesa – Colher de mesa, toda em inox. Dimensões aproximadas 19cm x 0,1 cm. | Unid. | 100 |
| 37 | Colher profissional 30cm - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm. | Unid. | 100 |
| 38 | Concha 12cm - Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. | Unid. | 100 |
| 39 | Colher para arroz 38cm - Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm. | Unid. | 200 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 319

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório;

A empresa deverá apresentar declaração que os Itens 20 a 23, a serem fornecidos, atendem os critérios apresentados na RDC nº 51, 52 e 56 de 26 de novembro de 2010 de ANVISA, atestando que os itens possuem níveis aceitáveis de PVC, FTALOS, METAIS PESADOS e BISFENOL-A (BPA).

Desta forma, vale frisar que a declaração deverá ser apresentada na etapa de habilitação.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária para auxiliar o preparo do cardápio da merenda e para o uso dos alunos durante as refeições fornecidas nas Unidades Escolares, Pré-escolar e Creches do Município de Saquarema.

Por se tratarem de materiais necessárias e básicas dentro das unidades escolares os utensílios de cozinha irão garantir uma maior higiene, melhorar a qualidade do preparo dos alimentos e facilitar o trabalho das merendeiras e demais funcionários das escolas, garantindo um padrão de qualidade e melhorando a infraestrutura física das cozinhas das unidades escolares o que proporcionará maior agilidade na confecção da merenda escolar que com carinho é preparada para os alunos.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 320

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal da Prefeitura do Município de Saquarema.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

8. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia plena contra defeito de fabricação durante 90 (noventa) dias, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

9.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 321

- 9.4** – A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 9.5** – Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 9.6** – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 9.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 9.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 9.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 9.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 9.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.13** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
- 9.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.
- 9.15** – Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários À perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 9.16** – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.
- 9.17** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 9.18** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 322

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

- 10.1** – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2** – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 10.3** – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 10.4** – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.5** – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.
- 10.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.
- 10.7** – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, Creches Municipais e da SMECICT. A entrega do objeto deverá ser integral, mediante a autorização para o início da entrega.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

| PT | ND | |
|-------------------|--------------|--------------------|
| 12.361.0008.2.198 | 3.3.90.30.22 | Ensino Fundamental |
| 12.365.0008.2.199 | 3.3.90.30.22 | Creche |
| 12.365.0008.2.200 | 3.3.90.30.22 | Pré-escolar |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 323

12.122.0008.2.164

3.3.90.30.99

SMECICT

15. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste dos preços do referido contrato poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite da apresentação da proposta, conforme o §1º do Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

16.FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.DAS PENALIDADES

17.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 324

17.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17.5. A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

18.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado como Fiscal do contrato a servidora Bianca de S. Dalgobbo dos Santos, Matrícula 959852.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 325

19. ANEXOS

Anexo I – Memória de Cálculo;

BIANCA DE S. DALGOBBO DOS SANTOS

Mat. 959852
Saquarema – RJ

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia.
Mat. 209996
Saquarema – RJ.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 326

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi baseada na quantidade de Unidades Escolares, Pré-escolar e Creches que compõe a SMECICT.



ANEXO I - LISTAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

| UNIDADES ESCOLARES | | ENDEREÇO |
|---------------------------|---|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1 | E. M. Almerinda da Rocha Magalhães | Rua Gentil Mendonça n.º 12, Bacaxá, Saquarema, RJ |
| 2 | E. M. Alzira de Moraes de Matos | Estrada do Rio Mole, 423, Rio Mole - CEP: 28996-120 |
| 3 | E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho | Rua do Gibão s/n.º, Retiro, Bacaxá |
| 4 | E. M. Beatriz Amaral | Estrada Latino Melo s/n.º., Palmital |
| 5 | E. M. Belino Catharino de Souza | Estrada da Mombaça, s/n.º, Mombaça |
| 6 | E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira | Rua 100, Lote 27, Jaconé |
| 7 | E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira | Rua São Gonçalo n.º 2725, Boqueirão |
| 8 | E. M. Edilênio Silva de Souza | Loteamento Alvorada, s/n.º, Alvorada |
| 9 | E. M. Edilson Vignoli Marins | Rua Antônio Ferreira n.º 110, Rio da Areia |
| 10 | E. M. Elcira de Oliveira Coutinho | Estrada da Água Branca s/n.º., Água Branca |
| 11 | E. M. Ismênia de Barros Barroso | Rua 97, s/n.º, Jaconé |
| 12 | E. M. Jardim Ipitangas | Estrada Ipitangas s/n.º, Ipitangas |
| 13 | E. M. João Laureano da Silva | Rodovia Amaral Peixoto, KM 50, Sampaio Correa |
| 14 | E. M. João Machado da Cunha | Estrada Latino Melo s/n.º. Palmital - Saquarema RJ |
| 15 | E. M. José Bandeira | Rua São Gonçalo, s/n.º, Boqueirão |
| 16 | E. M. Luciana Santana Coutinho | Rua Mauro Lenzi n.º 10, Porto da Roça |
| 17 | E. M. Lúcio Nunes | Rua Adilson de Oliveira s/n.º, Bela Vista, Bacaxá |
| 18 | E. M. Manoel Muniz da Silva | Rua Capitão Nunes n.º 2.240, Barreira, Bacaxá |
| 19 | E. M. Margarida Rosa de Amorim | Estrada Jacarepiá s/n.º, Raia |
| 20 | E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça | Rodovia Amaral Peixoto, KM 58, Rio Mole |
| 21 | E. M. Orgé Ferreira dos Santos | Avenida Oceânica, n.º 360, Itaúna |
| 22 | E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira | Estrada Velha Bacaxá- Araruama, n.º 400 – Bonsucesso – Saquarema-RJ |
| 23 | E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima | Rua Praia Grande das Palmas n.º 19, Vilatur |
| 24 | E. M. Professor Francisco Vignoli | Estrada Rio das Tábuas s/n.º, Bonsucesso |
| 25 | E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto | Rua Coronel João Catharino de Souza s/n.º, Jardim |
| 26 | E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga | Avenida Litorânea, s/n.º, Barra Nova |
| 27 | E. M. Rubens de Lima Campos | Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba, Bonsucesso |
| 28 | E. M. Sebastião Manoel dos Reis | Estrada do Rio Seco s/n.º, Rio Seco |
| 29 | E. M. Theófilo D'ávila | Estrada Theófilo D'Avila, s/n.º, Porto da Roça |
| 30 | E. M. Valtemir José da Costa | Estrada de Bicuiba, s/n.º, Bicuiba |
| 31 | E. M. Vereador Ivan da Silva Melo | Rua José Olímpio, n.º 627 – Madressilva – Saquarema-RJ |
| 32 | E. M. Vilatur | Rua Praia Ponta de Itapajé, s/n.º, Vilatur |
| 33 | C. M. E. Jurandir da Silva Melo | Rua Ethelvino Lima de Mendonça, n.º 330 – Basileia – 3º Distrito de Saquarema-RJ. |
| 34 | C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães | Estrada da Água Branca, s/n.º, Água Branca |
| 35 | C. M. E. Padre Manuel | Rua Domingos Aguiar Cardoso s/n.º, Porto da Roça |
| 36 | E.M. Vilatur - ANEXO | Rua das Barreiras, It 08, qd 263 - Vilatur, Saquarema - RJ |
| 37 | E.M. Jardim Ipitangas - ANEXO E | Rua das Margaridas, n.º 16, Loteamento Portais de Praia Seca- Saquarema, RJ |
| 38 | C. M. Gustavo Campos da Silveira | Avenida Oito de Maio n.º 650, Gravatá |
| 39 | CAIE | Rua Segisfredo Bravo, n.º 136, Bacaxá, Saquarema, RJ |
| CRECHES | | |



PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 328

| | | |
|----|---|--|
| 40 | Creche M. Bicuíba | Estrada de Bicuíba, s/nº, Bicuiba (referência à 4.100 mts do Engenho Grande) |
| 41 | Creche M. Clementina Melo | Rua Maria Ferreira, s/n.º, Bacaxá, Saquarema, RJ |
| 42 | Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos | Trav. Menino de Deus, nº 4 - Boqueirão |
| 43 | Creche M. Edilena Nunes da Costa | Rua Manoel Ribeiro Gonçalves, nº 04 - Lot. Repouso de Itaúna - Guarani |
| 44 | Creche M. Maria Catharino Gonzaga | Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Sampaio Correa, Saquarema, RJ |
| 45 | Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento | Rua Jorge Oliveira de Amorim, nº 80 - Rio de Areia |
| 46 | Creche M. Nair Aguiar da Silva | Rua Visconde de Baependi n.º 271, Campo de Aviação, Centro |
| 47 | Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos | Rua Ezaltina Porto, s/n.º, Retiro, Saquarema, RJ |
| 48 | Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves | Avenida Oceânica n.º 350, Itaúna |
| 49 | Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira | Rua Marina II, Parque Marina, Bacaxá |
| 50 | Creche M. Victória Azeredo da Silva | Rua 96, n.º 2550, Jaconé, Saquarema, RJ |
| 51 | Casa Creche Carmo Gonçalves - Vovô Carmo | Rua Nicomedes Pereira dos Santos, nº 85 - Verde Vale, Bacaxá – 1º Distrito, Saquarema – Rio de Janeiro |
| 52 | Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita | Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14, Porto da Roça |
| 53 | Casa Creche Elda Amorim da Silva | Rua Alberto Vidal, nº 1001 - Aterrado |
| 54 | Casa Creche Elizabete Alves da Silva | Rua Ana Nery Vignoli, nº 56 A, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - RJ. |
| 55 | Casa Creche Elizabeth Siqueira Candena da Silva - Tia Beth | Rua Demerval de Souza, nº 21, no Loteamento Jardim Nova Basileia – Sampaio Corrêa, 3º Distrito, Saquarema – Rio de Janeiro |
| 56 | Casa Creche Enedina Campos Macedo | Av. Campos, Lt. 05, Qd. 31 - Jardim Ipitangas |
| 57 | Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira - Vovô Ercy | Estrada da Mombaça, nº 49 - Mombaça |
| 58 | Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovô Tida | Rua Alfredo Menezes, nº 1.078, Bacaxá - 2º distrito, Saquarema - Rio de Janeiro. |
| 59 | Casa Creche Ione Pereira Roiz | Estrada Velha de Jaconé, s/nº - Jaconé |
| 60 | Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana | Rua Gentil Mendonça, nº 888 – São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro. |
| 61 | Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira | Endereço, Rua Manoel Apolinario dos Santos, nº 07 - Rio da Areia |
| 62 | Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton | Rua Theodoro Bernardo, nº 03 - São Geraldo, Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema– Rio de Janeiro. |
| 63 | Casa Creche Norma Remigio Marinho | Rua 02, lote 04, quadra B, Loateamento "Bairro Chão de Ouro", Bonsucesso - Saquarema/RJ |
| 64 | Casa Creche Odete Guimarães Santana | Rua Pereira, nº 309 - Bacaxá |
| 65 | Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá | Rua Pereira, nº 470, Bacaxá - 2º Distrito, Saquarema - Rio de Janeiro. |
| 66 | Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo | Rua Capitão Nunes, nº 962 - Barreira |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 329

| | | |
|-----------|--|--|
| 67 | Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira | Rua Isaltina Porto, nº 54 - Retiro - Bacaxá – 2º Distrito, Saquarema/RJ. |
| 68 | Casa Creche Valdemira Macedo da Silva | Avenida Cabo Frio, Lotes 04-A e 04-B, Quadra 20 - Jardim Ipitangas – Saquarema - RJ. |
| 69 | Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira | Rua Luiza Antônia Soares, lote 08, nº 19 - Alvorada |
| 70 | Casa Creche Vilatur | Av nova Saquarema, l 14, q 509 - vilatur - Saquarema |
| 71 | Casa Creche Anexo Ismênia de Barros I | Rua 14, n 513, jaconé, Saquarema/RJ |
| 72 | Casa Creche Anexo Ismênia de Barros II | Rua 15, n 512 jaconé, Saquarema/RJ |
| 73 | Casa Creche Zilda Baptista Correa | Av. Nova Saquarema, nº 32, Lt. 22, Qd. 469 - Vilatur |
| 74 | E.M. Educação Infantil Bacaxá | Rua Ademario Costa, s/n, Bacaxá - Saquarema - RJ |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 330

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n° e Inscrição Estadual sob n° representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n° e CPF n°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial n° 050/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.: *O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 331

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial n° 050/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 332

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: **6013/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N° **050/2023**

_____, com sede
na _____ inscrita no CNPJ n° _____, vem por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penas da
Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumprе os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta
a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 333

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS – MEI/ME/EPP

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para suprir a demanda das Unidades Escolares, Creches, Pré – escolar e sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|------------------|----------------|----------------|
| 01 | Abridor de lata - Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 cm x 4,5 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 02 | Bacia Alumínio nº 50 - Material alumínio, diâmetro 50. Capacidade 12 litros. Dimensões aproximadas: altura: 11 cm; diâmetro da boca: 50 cm; diâmetro da base: 27 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 03 | Bacia Alumínio nº 70 - Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm. | Unid. | 200 | | | |
| 04 | Bandeja retangular de inox 35 cm – Bandeja retangular em aço inox de 35 cm. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm. | Unid. | 100 | | | |
| 05 | Caneca 300ml - Caneca plástica para merenda escolar com capacidade de | Unid. | 18.000 | | | |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 334

| | | | | | | |
|----|--|-------|-----|--|--|--|
| | 300 ml. Formato redonda e lisa. Cor verde. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. | | | | | |
| 06 | Descascador de legumes 15cm - Descascador de legumes em inox tipo lâmina. Dimensões aproximadas 15 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 07 | Escorredor para arroz e legumes - Escorredor para arroz e legumes em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. | Unid. | 80 | | | |
| 08 | Escorredor de louça inox - Escorredor de louça inox para 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 09 | Escorredor de massa em alumínio - Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. | Unid. | 80 | | | |
| 10 | Escumadeira n° 10 - Escumadeira em alumínio n° 10, em aço inoxidável, com cabo longo medindo aproximadamente 35cm, furos no formato circular. Tamanho total aproximado: 45 cm. | Unid. | 80 | | | |
| 11 | Espremedor de batatas inox - Espremedor de batatas inox Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 12 | Espátula inox - Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. | Unid. | 200 | | | |
| 13 | Faca de mesa em inox n° 04 - Faca de mesa em inox n° 04, Dimensões aproximadas 20cm x 0,2 cm. | Unid. | 200 | | | |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 335

| | | | | | | |
|----|---|--------|-------|--|--|--|
| 14 | Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 32cm | Unid. | 200 | | | |
| 15 | Faca para carne em inox nº 06 - Faca para carne em inox, profissional nº 06 (lâmina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada. | Unid. | 200 | | | |
| 16 | Faca para carne em inox nº 12 - Faca para carne em inox profissional nº 12 tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. Dimensões aproximadas: 43cm x 2.2cm x 7cm (CxLxA). | Unid. | 200 | | | |
| 17 | Funil nº 05 – Funil médio nº 05 – comprimento 23cm, largura 20cm, diâmetro interno da boca de 18cm, diâmetro do bico 2,5 - em plástico de polipropileno. | Unid. | 100 | | | |
| 18 | Garfo de mesa inox - Garfo de mesa inox embalagem com 12 unidades. | Embal. | 5.000 | | | |
| 19 | Garfo grande em alumínio 36 cm - Garfo grande em alumínio, medindo aproximadamente 36 cm, com 2 dentes para carne. | Unid. | 800 | | | |
| 20 | Garrafa plástica de água - Garrafa plástica de água com capacidade para 2 litros. | Unid. | 200 | | | |
| 21 | Garrafa térmica de 1 litro - Garrafa térmica de 1 litro. Dimensões aproximadas: 11cm x 14cm x 31cm. | Unid. | 80 | | | |
| 22 | Garrafa térmica, 1,8 litros - Garrafa térmica 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12cm x 16cm x 38 cm. | Unid. | 80 | | | |
| 23 | Jarra plástica de 4 litros - Jarra plástica de 4 litros em | Unid. | 700 | | | |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 336

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
| | polipropileno com alça na para suco. | | | | | |
| 24 | Lixeira plástica 50 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 50 litros. | Unid. | 100 | | | |
| 25 | Lixeira plástica 60 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros. | Unid. | 100 | | | |
| 26 | Lixeira plástica 15 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros. | Unid. | 600 | | | |
| 27 | Panela de pressão 10 litros - Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 10 litros. | Unid. | 80 | | | |
| 28 | Panela de pressão 7 litros - Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 7 litros. | Unid. | 80 | | | |
| 29 | Panela - Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm. | Unid. | 180 | | | |
| 30 | Pegador de macarrão em inox 28 cm - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 31 | Peneira inox 20 cm - Peneira inox, borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm. | Unid. | 80 | | | |
| 32 | Socador de plástico - Socador de plástico. | Unid. | 100 | | | |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 337

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|-----|--|--|--|
| | Dimensões aproximadas 32 cm. | | | | | |
| 33 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 03 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03, Dimensões aproximadas 33cm x 24cm x 5cm. | Unid. | 300 | | | |
| 34 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 04 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40cm x 28cm x 4cm. | Unid. | 300 | | | |
| 36 | Colher de mesa – Colher de mesa, toda em inox. Dimensões aproximadas 19cm x 0,1 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 37 | Colher profissional 30cm - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 38 | Concha 12cm - Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. | Unid. | 100 | | | |
| 39 | Colher para arroz 38cm - Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm. | Unid. | 200 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 338

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para suprir a demanda das Unidades Escolares, Creches, Pré – escolar e sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.** Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|--------|------------------|----------------|----------------|
| 35 | Prato fundo de vidro temperado - Prato fundo de vidro temperado. Embalagem com 24 unidades. Dimensões aproximadas: 23,5 cm. | Unid | 18.000 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 339

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|---------------|
| 01 | Abridor de lata - Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 cm x 4,5 cm. | Unid. | 100 | R\$ 15,25 | R\$ 1.525,00 |
| 02 | Bacia Alumínio nº 50 - Material alumínio, diâmetro 50. Capacidade 12 litros. Dimensões aproximadas: altura: 11 cm; diâmetro da boca: 50 cm; diâmetro da base: 27 cm. | Unid. | 100 | R\$ 84,98 | R\$ 8.498,00 |
| 03 | Bacia Alumínio nº 70 - Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm. | Unid. | 200 | R\$ 100,76 | R\$ 20.152,00 |
| 04 | Bandeja retangular de inox 35 cm - Bandeja retangular em aço inox de 35 cm. Dimensões aproximadas 35cm x 25cm. | Unid. | 100 | R\$ 65,24 | R\$ 6.524,00 |
| 05 | Caneca 300ml - Caneca plástica para merenda escolar com capacidade de 300 ml. Formato redonda e lisa. Cor verde. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm. | Unid. | 18.000 | R\$ 4,38 | R\$ 78.840,00 |
| 06 | Descascador de legumes 15cm - Descascador de legumes em inox tipo lâmina. Dimensões aproximadas 15 cm. | Unid. | 100 | R\$ 19,51 | R\$ 1.951,00 |
| 07 | Escorredor para arroz e legumes - Escorredor para arroz e legumes em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. | Unid. | 80 | R\$ 49,02 | R\$ 3.921,60 |
| 08 | Escorredor de louça inox - Escorredor de louça inox para 16 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Dimensões aproximadas 30 x 28 x 41 cm. | Unid. | 100 | R\$ 194,95 | R\$ 19.495,00 |
| 09 | Escorredor de massa em alumínio - Escorredor de massa em alumínio. Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. | Unid. | 80 | R\$ 153,81 | R\$ 12.304,80 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 340

| | | | | | |
|----|--|--------|-------|-----------|---------------|
| 10 | Escumadeira nº 10 - Escumadeira em alumínio nº 10, em aço inoxidável, com cabo longo medindo aproximadamente 35cm, furos no formato circular. Tamanho total aproximado: 45 cm. | Unid. | 80 | R\$ 40,22 | R\$ 3.217,60 |
| 11 | Espremedor de batatas inox - Espremedor de batatas inox Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm. | Unid. | 100 | R\$ 87,99 | R\$ 8.799,00 |
| 12 | Espátula inox - Espátula inox com fundo vazado. Tamanho 35 cm. | Unid. | 200 | R\$ 24,16 | R\$ 4.832,00 |
| 13 | Faca de mesa em inox nº 04 - Faca de mesa em inox nº 04, Dimensões aproximadas 20cm x 0,2 cm. | Unid. | 200 | R\$ 8,91 | R\$ 1.782,00 |
| 14 | Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 32cm | Unid. | 200 | R\$ 28,94 | R\$ 5.788,00 |
| 15 | Faca para carne em inox nº 06 - Faca para carne em inox, profissional nº 06 (lâmina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada. | Unid. | 200 | R\$ 34,95 | R\$ 6.990,00 |
| 16 | Faca para carne em inox nº 12 - Faca para carne em inox profissional nº 12 tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. Dimensões aproximadas: 43cm x 2.2cm x 7cm (CxLxA). | Unid. | 200 | R\$ 91,03 | R\$ 18.206,00 |
| 17 | Funil nº 05 – Funil médio nº 05 – comprimento 23cm, largura 20cm, diâmetro interno da boca de 18cm, diâmetro do bico 2,5 - em plástico de polipropileno. | Unid. | 100 | R\$ 22,60 | R\$ 2.260,00 |
| 18 | Garfo de mesa inox - Garfo de mesa inox embalagem com 12 unidades. | Embal. | 5.000 | R\$ 11,80 | R\$ 59.000,00 |
| 19 | Garfo grande em alumínio 36 cm - Garfo grande em alumínio, medindo aproximadamente 36 cm, com 2 dentes para carne. | Unid. | 800 | R\$ 29,18 | R\$ 23.344,00 |
| 20 | Garrafa plástica de água - Garrafa plástica de água com capacidade para 2 litros. | Unid. | 200 | R\$ 18,48 | R\$ 3.696,00 |
| 21 | Garrafa térmica de 1 litro - Garrafa térmica de 1 litro. Dimensões aproximadas: 11cm x 14cm x 31cm. | Unid. | 80 | R\$ 72,24 | R\$ 5.779,20 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 341

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 22 | Garrafa térmica, 1,8 litros - Garrafa térmica 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12cm x 16cm x 38 cm. | Unid. | 80 | R\$ 134,70 | R\$ 10.776,00 |
| 23 | Jarra plástica de 4 litros - Jarra plástica de 4 litros em polipropileno com alça na para suco. | Unid. | 700 | R\$ 33,88 | R\$ 23.716,00 |
| 24 | Lixeira plástica 50 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 50 litros. | Unid. | 100 | R\$ 278,20 | R\$ 27.820,00 |
| 25 | Lixeira plástica 60 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros. | Unid. | 100 | R\$ 412,88 | R\$ 41.288,00 |
| 26 | Lixeira plástica 15 litros - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 15 litros. | Unid. | 600 | R\$ 60,02 | R\$ 36.012,00 |
| 27 | Panela de pressão 10 litros – Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 10 litros. | Unid. | 80 | R\$ 234,45 | R\$ 18.756,00 |
| 28 | Panela de pressão 7 litros – Panela de pressão com fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico. Capacidade 7 litros. | Unid. | 80 | R\$ 174,68 | R\$ 13.974,40 |
| 29 | Panela – Panela em alumínio com alça. Diâmetro 24 cm. Capacidade 3,8 litros. Altura aproximada 9,5 cm. | Unid. | 180 | R\$ 92,94 | R\$ 16.729,20 |
| 30 | Pegador de macarrão em inox 28 cm - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm. | Unid. | 100 | R\$ 34,17 | R\$ 3.417,00 |
| 31 | Peneira inox 20 cm – Peneira inox, borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm. | Unid. | 80 | R\$ 31,81 | R\$ 2.544,80 |
| 32 | Socador de plástico - Socador de plástico. Dimensões aproximadas 32 cm. | Unid. | 100 | R\$ 93,38 | R\$ 9.338,00 |
| 33 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 03 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03, Dimensões aproximadas 33cm x 24cm x 5cm. | Unid. | 300 | R\$ 48,33 | R\$ 14.499,00 |
| 34 | Tabuleiro em alumínio retangular nº 04 - Tabuleiro em alumínio | Unid. | 300 | R\$ 64,12 | R\$ 19.236,00 |





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 342

| | | | | | |
|--------------------|---|-------|--------|-----------|-----------------------|
| | retangular n° 04. Dimensões aproximadas 40cm x 28cm x 4cm. | | | | |
| 35 | Prato fundo de vidro temperado - Prato fundo de vidro temperado. Embalagem com 24 unidades. Dimensões aproximadas: 23,5 cm. | Unid | 18.000 | R\$ 10,11 | R\$ 181.980,00 |
| 36 | Colher de mesa – Colher de mesa, toda em inox. Dimensões aproximadas 19cm x 0,1 cm. | Unid. | 100 | R\$ 5,80 | R\$ 580,00 |
| 37 | Colher profissional 30cm - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 30 cm. | Unid. | 100 | R\$ 34,33 | R\$ 3.433,00 |
| 38 | Concha 12cm - Concha em alumínio com cabo em baquelite. Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. | Unid. | 100 | R\$ 66,93 | R\$ 6.693,00 |
| 39 | Colher para arroz 38cm - Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm. | Unid. | 200 | R\$ 38,73 | R\$ 7.746,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 735.443,60 |

R\$ 735.443,60 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 343

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n° _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão Presencial n° 050/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei n° 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 344

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 6013/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
Processo licitatório n° 6013/2023, **Pregão Presencial n° 050/2023**, declaro, sob as penas da Lei,
**que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** ***** de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 345

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

PREGÃO N° 050/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6013/2023

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA _____ EMPRESA
_____, QUE TEM
POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
PARA SUPRIR A DEMANDA DAS
UNIDADES ESCOLARES, CRECHES,
PRÉ - ESCOLAR E SEDE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: XX, inscrito no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Senhor **Antonio Peres Alves**, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade n°. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n°. XXXXX.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a)





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 346

_____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 6013/2023, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 050/2023, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES, PRÉ – ESCOLAR E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 050/2023, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____ (_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA – Os utensílios deverão ter garantia, incluindo reposição de componentes defeituosos, de, no mínimo, _____ (_____) _____, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do item e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros _____ (_____) _____ após a entrega do objeto, assegurar a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação,





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 347

competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega dos mesmos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTAMENTO - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 348

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____,





PROCESSO: 6013/2023

RUBRICA: _____ FLS 349

FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

